



PROJETO DE LEI Nº 156/2021

AUTOR: FABIANA GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 156/2021 objetiva determinar aos estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados, que prestem serviços de parto, a realização de registro à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade de Saúde competente, do nascimento de recém-nascido com suspeita/diagnóstico de deficiência e/ou doença rara, no Município de Campina Grande/PB, de autoria da Vereadora Fabiana Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo determinar aos estabelecimentos de saúde públicos e/ou privados, que prestem serviços de parto, a realização de registro à Secretaria Municipal de Saúde e à Unidade de Saúde competente, do nascimento de recém-nascido com suspeita/diagnóstico de deficiência e/ou doença rara, no Município de Campina Grande/PB, através da aprovação da propositura nº 156/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 156/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 04 de Abril de 2021

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

• Membro

Valéria Silva Aragão